ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

DECRETO Nº 127/2026

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE EM TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO que no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira) a Seleção Brasileira de Futebol disputará partida válida pelas oitavas de final da Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO o interesse público em adequar o horário de funcionamento das repartições municipais, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, que o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado de Educação também adotará turno único.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido, excepcionalmente, expediente em turno único, das 7h às 13h, nas repartições públicas da Administração Direta do Município de Irati/SC, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis, especialmente os relacionados à saúde, transporte de pacientes, coleta de resíduos sólidos, vigilância, Conselho Tutelar e demais serviços que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto, os quais observarão escalas de trabalho definidas pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º Os Secretários Municipais adotarão as providências necessárias para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e evitar prejuízos ao atendimento da população.

Art. 4º O expediente em turno único de que trata este Decreto não acarretará prejuízo à remuneração dos servidores nem necessidade de compensação das horas não trabalhadas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente no dia 29 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito em 26 de junho de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no site do Município e no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público e publicado no site do Município, conforme Portaria 082/2025,

nesta data: 26 / 06 **/2026. Publicação**

Nº 255 **/2026.**

Andreia V. Gandolfi

ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação